



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 115/2023

Ivaí, 20 de setembro de 2023.

Assunto: Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ivaí nos dias 08/12/2023, 09/12/2023, 10/12/2023, 22/12/2023, 23/12/2023 e 24/12/2023.

Justificativa

A contratação se justifica pelo fato de que, com a execução do mencionado serviço, estaremos promovendo uma programação em comemoração às festividades natalinas do município.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

ORLI ANTONIO CAMARGO

DE CRISTO

Prefeito Municipal

Ilma. Sra.,
MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 115/2023

Ivaí, 20 de setembro de 2023.

Assunto: Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ivaí nos dias 08/12/2023, 09/12/2023, 10/12/2023, 22/12/2023, 23/12/2023 e 24/12/2023.

Justificativa

A contratação se justifica pelo fato de que, com a execução do mencionado serviço, estaremos promovendo uma programação em comemoração às festividades natalinas do município.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

ORLI ANTONIO CAMARGO
DE CRISTO
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.,
MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO CARRETA DA ALEGRIA

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 36.235.662.0001/98

República de São Salvador nº 1265, Boa Vista, Ponta-Grossa, Paraná.

Telefones: (42) 99946-7544 (42) 99813-0203

E-mail: lorayne_gl@hotmail.com

Datas: 08, 09, 10, 22, 23 e 24 de dezembro de 2023



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Carreta da Alegria para passeios turístico e recreativo pela cidade no mês de dezembro. Diária inclui 3 personagens e 1 motorista. Diária de 7 horas.	DIÁRIAS	6	8.333,50	50.001,00

Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023.

MEGA SHOW
ENTRETENIME
NTO LTDA:
36235662000198
MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 36.235.662/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ

Assinado digitalmente por MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA:36235662000198
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=Ponta
Grossa, OU=AC Soluti Multipla vs,
OU=29294231000198, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA:36235662000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.12 15:13:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ORÇAMENTO CARRETA DA ALEGRIA

CARRETA BRINCA D+

CNPJ: 26.331.990/0001-34, Insc. Estadual : Isento.

Representante: VINÍCIUS BELCHIOR ARRABAÇA ZIMMERMANN – Proprietário.

RG:8.698.909-3 , CPF: 041.838.809-12.

RUA: Maria Dalila Pinto,305 Sala B , Santo Antônio da Platina, Paraná.

TEL: (43)99611-1921

Banco Sicoob – AG: 4355 , C/C 55577-0.

Tomador de Serviço:Prefeitura Municipal de Ivai-PR DATA: 08,09,10,22,23 e 24 de Dezembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Locação de carreta da alegria para passeios turístico e recreativo pela cidade com personagens infantis: Chaves,patati, patatá, homem aranha, homem de ferro,Chiquinha,fofão entre outros. Orçamento inclui: 1 motorista e 4 personagens infantis (todos os dias troca as fantasias).	HORAS 6h diárias	SEXTA, SÁBADO E DOMINGO	R\$ 69.500,00

EMAIL: cargazimmermann@hotmail.com

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS BELCHIOR ARRABAÇA ZIMMERMANN
CNPJ: 26.331.990/0001-34

ORÇAMENTO CARRETA DA ALEGRIA

CARRETA DA ALEGRIA

CNPJ: 32.278.166/0001-60, Insc. Estadual : Isento.

Representante: Gilberto Gomes Silva – Proprietário.

RG:27.834.506-2 , CPF: 267.876.728-02.

RUA: Marechal Deodoro,594, Loja05. Santo Antônio da Platina, Paraná.

TEL: (43)98487-2213

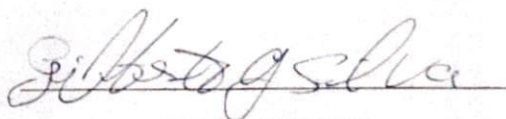
Banco Sicredi – AG:0720 , C/P 01761034-1

Tomador de Serviço: Prefeitura Municipal de Ivaí-PR DATA: 08,09,10,22,23 e 24 de Dezembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Locação de carreta da alegria para passeios turístico e recreativo pela cidade com personagens infantis: Chaves,patati, patatã, homem aranha, homem de ferro,Chiquinha,fofão entre outros. Orçamento inclui: 1 motorista e 4 personagens infantis (todos os dias troca as fantasias).	HORAS 6h diárias	SEXTA, SÁBADO E DOMINGO	R\$ 75.000,00

EMAIL: gibaoriginalrp@gmail.com

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, 19 DE Setembro DE 2023.



GILBERTO GOMES SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurelio Stupp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Prefeitura Municipal de Ivaí para **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ivaí nos dias 08/12/23,09/12/23,10/12/23,22/12/23,23/12/23 e 24/12/23.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 50.001,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 21 de Setembro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					3.450.000,00	3.820.000,00	3.771.683,00	48.317,00
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					3.450.000,00	3.820.000,00	3.771.683,00	48.317,00
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					3.450.000,00	3.820.000,00	3.771.683,00	48.317,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					3.450.000,00	3.820.000,00	3.771.683,00	48.317,00
Total Geral					3.450.000,00	3.820.000,00	3.771.683,00	48.317,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2023

Contas de despesa: 310



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/09/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				400.000,00	400.000,00	228.513,20	171.486,80
001 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				400.000,00	400.000,00	228.513,20	171.486,80
27.812.2701.1031 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos				400.000,00	400.000,00	228.513,20	171.486,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01460	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	228.513,20	171.486,80
Total Geral				400.000,00	400.000,00	228.513,20	171.486,80

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/09/2023

Contas de despesa: 1460



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviço de recapagem de pneus.

RELATÓRIO

A Encarregada do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.**

. Com um valor máximo estipulado em R\$ 50.001,00;

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

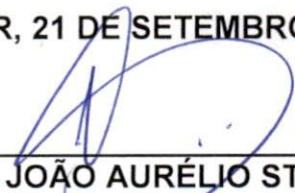
Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 21 DE SETEMBRO DE 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 552/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
552	Contratação de Serviço	21/09/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11012-4	ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	0/2023	
Local			
2	PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão			
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ivaí nos dias 08,09,10,22,23 e 24 de dezembro de 2023.

Justificativa:

Contratação se justifica pelo fato de que, com a execução do mencionado serviço, estaremos promovendo uma programação em comemoração às festividades natalinas do município.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
046357	LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA	DI	6,00	8.333,50
- Para passeio turístico e recreativo pela cidade no mes de dezembro.				
- Diária inclui 4 personagens e 1 motorista.				
- Diária de 6 horas.				
- Horário: Das 16:00h às 22:00h.				
- Nos dias: 08,09,10,22,23 e 24 de dezembro de 2023.				
TOTAL				50.001,00
TOTAL GERAL				50.001,00



Município de Ivaí
Solicitação 552/2023

Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
552	Contratação de Serviço	21/09/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11012-4	ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	587/2023	
Local			
2	PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão			
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
a prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ivaí nos dias 08,09,10,22,23 e 24 de dezembro de 2023.

Justificativa:

Contratação se justifica pelo fato de que, com a execução do mencionado serviço, estaremos promovendo uma programação em comemoração às festividades natalinas do município.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
046357	LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA	DI	6,00	8.333,50
	- Para passeio turístico e recreativo pela cidade no mes de dezembro.			
	- Diária inclui 4 personagens e 1 motorista.			
	- Diária de 6 horas.			
	- Horário: Das 16:00h às 22:00h.			
	- Nos dias: 08,09,10,22,23 e 24 de dezembro de 2023.			
				TOTAL
				50.001,00
				TOTAL GERAL
				50.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.**

Ivaí-PR, 21 de setembro de 2023.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

Sessão de julgamento: XX/YY/2023 às 09h15min.

Dotação Orçamentária:

0300104122040220XXX3903900000 0310

07001278122701103133903900000 1460

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - Ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, XX de YYYY de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX/YY/2023 às 09h15min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2023 – a partir das 09h15min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivai, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da pregoeira:

- Conduzir a sessão pública;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para entregar/executar o objeto desta licitação, conforme cronograma estabelecido**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

0300104122040220XXX3903900000 0310

07001278122701103133903900000 1460

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).

13.11. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 21 de setembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivai
Solicitação 552/2023

Solicitação		Página: 1			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens		
552	Contratação de Serviço	21/09/2023	1		
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Número				
11012-4	ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	587/2023			
Local					
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão					
02	EXECUTIVO MUNICIPAL				
Forma de pagamento					
Descrição	Tipo				
a prazo	Depósito bancário				
Entrega					
Local	Prazo				
	Dias				
Descrição:					
Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ivai nos dias 08, 09, 10, 22, 23 e 24 de dezembro de 2023.					
Justificativa:					
Contratação se justifica pelo fato de que, com a execução do mencionado serviço, estaremos promovendo uma programação em comemoração às festividades natalinas do município.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046357	LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA	DI	6,00	8.333,50	50.001,00
- Para passeio turístico e recreativo pela cidade no mês de dezembro.					
- Diária inclui 4 personagens e 1 motorista.					
- Diária de 6 horas.					
- Horário: Das 16:00h às 22:00h.					
- Nos dias: 08, 09, 10, 22, 23 e 24 de dezembro de 2023.					
TOTAL					\$0.001,00
TOTAL GERAL					\$0.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Veículo com capacidade de mínima de 96 passageiros;
- b) Laudo de inspeção veicular expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou entidade credenciada.
- c) Certificações: Inspeção veicular em atendimento a NBR 14040 da ABNT.
- d) Documento de transporte recreativo de passageiros.
- e) Ter carroceria com material adequado, cobertura fixa, com proteção lateral rígida e resistência estrutural combatível; - Ter cabine e carroceria com ventilação.
- f) Constar no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) a descrição de carroceria transporte recreativo.
- g) Equipe Operacional: No mínimo 4 animadores caracterizados de personagens fictícios (Chaves, Patati Patatá, Homem Aranha, Homem de Ferro, Chiquinha, Fofão e outros, devendo trocar todos os dias as fantasias) e motorista habilitado com Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria "E" e com curso de transporte coletivo.
- h) Itens de segurança: Além dos itens de segurança exigidos para cada tipo de veículo, conforme previstos nas Resoluções do CONTRAN, os veículos a serem utilizados no transporte recreativo de passageiros deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos.
 - I - Ter carroceria com material adequado, cobertura fixa ou móvel, com proteção lateral rígida, fixa ou rebatível, e resistência estrutural compatível;
 - II - Ter degraus para acesso, com apoio para as mãos, quando necessário;
 - III - Ter cabine e carroceria com ventilação;
 - IV - Garantir a comunicação entre motorista e passageiros, sendo admitido, entre outros, o uso de dispositivo de radiofrequência e/ou acionador com alerta luminoso ou sonoro na cabine para efetivação de parada;
 - V - Assegurar acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.
 - VI - A empresa deverá possuir Seguro do veículo com cobertura para danos corporais, morais e materiais contra terceiros e de passageiros, comprovando através de apólice de seguro, não sendo aceito declaração ou qualquer outro tipo de documento.
 - VII - Laudo de vistoria de engenheiro mecânico.
- i) Todos os lados e/ou certificações deverão estar dentro da validade, sendo que os mesmos de verão ser apresentados à Administração no momento que for solicitado. Abastecimento, manutenção e seguro sob responsabilidade do contratado.
- j) Cronograma: O serviço será prestado nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2023 das 15h as 18h e das 19h as 23h.
- k) A vencedora deverá garantir toda e qualquer despesa oriunda com equipamentos, pessoal e transporte para deslocamento, visando à execução do objeto.
- l) Executar os serviços de acordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis, devendo os respectivos trabalhos ser desenvolvidos em plena conformidade com o edital.
- m) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
- n) Ter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avarias ou sinistros, defeitos, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- o) Manter equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega do objeto, conforme cronograma.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser efetuada conforme cronograma, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote/item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**
- b) Laudo de inspeção veicular expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou entidade credenciada.
- c) Certificações: Inspeção veicular em atendimento a NBR 14040 da ABNT.
- d) Documento de transporte recreativo de passageiros.
- e) Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) a descrição de carroceria transporte recreativo.

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº - ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

0300104122040220XXX3903900000 0310

07001278122701103133903900000 1460

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para** entregar/executar o objeto desta licitação, conforme cronograma estabelecido, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de
CONTRATADA
CONTRATANTE

Cristo-

Prefeito

Municipal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 07

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao4@ivaipr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

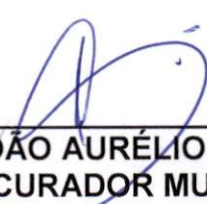
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023, com o valor máximo de R\$ 50.001,00**, encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 21 de setembro de 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023, com o valor máximo de R\$ 50.001,00**, Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 21 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023;

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

PUBLICAÇÃO LEGAL

© 2000 Blackwell Science Ltd

FACULTY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY						
DEPARTMENT OF CHEMISTRY						
Sl. No.	Name of the Candidate	Registration No.	Grade	Percentage	Remarks	Signature of the Candidate
1	ABHIRAM K	2019010101	B	75.00		
2	ADARSH K	2019010102	C	60.00		
3	ADITHYAN K	2019010103	A	85.00		
4	ADITHYAN K	2019010104	B	70.00		
5	ADITHYAN K	2019010105	C	55.00		
6	ADITHYAN K	2019010106	D	40.00		
7	ADITHYAN K	2019010107	E	30.00		
8	ADITHYAN K	2019010108	F	20.00		
9	ADITHYAN K	2019010109	G	10.00		
10	ADITHYAN K	2019010110	H	5.00		
11	ADITHYAN K	2019010111	I	0.00		
12	ADITHYAN K	2019010112	J	0.00		
13	ADITHYAN K	2019010113	K	0.00		
14	ADITHYAN K	2019010114	L	0.00		
15	ADITHYAN K	2019010115	M	0.00		
16	ADITHYAN K	2019010116	N	0.00		
17	ADITHYAN K	2019010117	O	0.00		
18	ADITHYAN K	2019010118	P	0.00		
19	ADITHYAN K	2019010119	Q	0.00		
20	ADITHYAN K	2019010120	R	0.00		
21	ADITHYAN K	2019010121	S	0.00		
22	ADITHYAN K	2019010122	T	0.00		
23	ADITHYAN K	2019010123	U	0.00		
24	ADITHYAN K	2019010124	V	0.00		
25	ADITHYAN K	2019010125	W	0.00		
26	ADITHYAN K	2019010126	X	0.00		
27	ADITHYAN K	2019010127	Y	0.00		
28	ADITHYAN K	2019010128	Z	0.00		
29	ADITHYAN K	2019010129	AA	0.00		
30	ADITHYAN K	2019010130	AB	0.00		
31	ADITHYAN K	2019010131	AC	0.00		
32	ADITHYAN K	2019010132	AD	0.00		
33	ADITHYAN K	2019010133	AE	0.00		
34	ADITHYAN K	2019010134	AF	0.00		
35	ADITHYAN K	2019010135	AG	0.00		
36	ADITHYAN K	2019010136	AH	0.00		
37	ADITHYAN K	2019010137	AI	0.00		
38	ADITHYAN K	2019010138	AJ	0.00		
39	ADITHYAN K	2019010139	AK	0.00		
40	ADITHYAN K	2019010140	AL	0.00		
41	ADITHYAN K	2019010141	AM	0.00		
42	ADITHYAN K	2019010142	AN	0.00		
43	ADITHYAN K	2019010143	AO	0.00		
44	ADITHYAN K	2019010144	AP	0.00		
45	ADITHYAN K	2019010145	AQ	0.00		
46	ADITHYAN K	2019010146	AR	0.00		
47	ADITHYAN K	2019010147	AS	0.00		
48	ADITHYAN K	2019010148	AT	0.00		
49	ADITHYAN K	2019010149	AU	0.00		
50	ADITHYAN K	2019010150	AV	0.00		
51	ADITHYAN K	2019010151	AW	0.00		
52	ADITHYAN K	2019010152	AX	0.00		
53	ADITHYAN K	2019010153	AY	0.00		
54	ADITHYAN K	2019010154	AZ	0.00		
55	ADITHYAN K	2019010155	BA	0.00		
56	ADITHYAN K	2019010156	BB	0.00		
57	ADITHYAN K	2019010157	BC	0.00		
58	ADITHYAN K	2019010158	BD	0.00		

[illegible]

Il programma qui illustrato ha l'obiettivo di analizzare le informazioni di cui si dispone, e, sulla base delle informazioni ottenute, definire l'ordine di attuazione del progetto. Questo ha permesso di definire un piano di lavoro che ha permesso di definire l'ordine di attuazione del progetto.

© 1998 by John Wiley & Sons, Inc.

Tabelle 1: Ergebnisse									
LAUF Nr.	LAUF Nr.	Nr.	Name des Läufer		Weg Nr.	Nr.	Nr.	Nr.	Nr.
17	17	17	Läufer 17		Weg 17	17	17	17	17
18	18	18	Läufer 18		Weg 18	18	18	18	18
19	19	19	Läufer 19		Weg 19	19	19	19	19
20	20	20	Läufer 20		Weg 20	20	20	20	20
21	21	21	Läufer 21		Weg 21	21	21	21	21
22	22	22	Läufer 22		Weg 22	22	22	22	22
23	23	23	Läufer 23		Weg 23	23	23	23	23
24	24	24	Läufer 24		Weg 24	24	24	24	24
25	25	25	Läufer 25		Weg 25	25	25	25	25
26	26	26	Läufer 26		Weg 26	26	26	26	26
27	27	27	Läufer 27		Weg 27	27	27	27	27
28	28	28	Läufer 28		Weg 28	28	28	28	28
29	29	29	Läufer 29		Weg 29	29	29	29	29
30	30	30	Läufer 30		Weg 30	30	30	30	30
31	31	31	Läufer 31		Weg 31	31	31	31	31
32	32	32	Läufer 32		Weg 32	32	32	32	32
33	33	33	Läufer 33		Weg 33	33	33	33	33
34	34	34	Läufer 34		Weg 34	34	34	34	34
35	35	35	Läufer 35		Weg 35	35	35	35	35
36	36	36	Läufer 36		Weg 36	36	36	36	36
37	37	37	Läufer 37		Weg 37	37	37	37	37
38	38	38	Läufer 38		Weg 38	38	38	38	38
39	39	39	Läufer 39		Weg 39	39	39	39	39
40	40	40	Läufer 40		Weg 40	40	40	40	40
41	41	41	Läufer 41		Weg 41	41	41	41	41
42	42	42	Läufer 42		Weg 42	42	42	42	42
43	43	43	Läufer 43		Weg 43	43	43	43	43
44	44	44	Läufer 44		Weg 44	44	44	44	44
45	45	45	Läufer 45		Weg 45	45	45	45	45
46	46	46	Läufer 46		Weg 46	46	46	46	46
47	47	47	Läufer 47		Weg 47	47	47	47	47
48	48	48	Läufer 48		Weg 48	48	48	48	48
49	49	49	Läufer 49		Weg 49	49	49	49	49
50	50	50	Läufer 50		Weg 50	50	50	50	50
51	51	51	Läufer 51		Weg 51	51	51	51	51
52	52	52	Läufer 52		Weg 52	52	52	52	52
53	53	53	Läufer 53		Weg 53	53	53	53	53
54	54	54	Läufer 54		Weg 54	54	54	54	54
55	55	55	Läufer 55		Weg 55	55	55	55	55
56	56	56	Läufer 56		Weg 56	56	56	56	56
57	57	57	Läufer 57		Weg 57	57	57	57	57
58	58	58	Läufer 58		Weg 58	58	58	58	58
59	59	59	Läufer 59		Weg 59	59	59	59	59
60	60	60	Läufer 60		Weg 60	60	60	60	60
61	61	61	Läufer 61		Weg 61	61	61	61	61
62	62								

[illegible]

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARILIA AMORIM	81 x 33	R\$ 21.380,00

JRA MUNICIPAL

Hs. Durães e Almeida de 2023
 Associação Promotora de Lutação
 Alexandre Almeida
 Gabriel Sousa
 Carlos Luciano Rabello
 Carlos Gomes
 Sérgio Gomes
 Rogério
 Carlos Luciano Rabello
 Associação Municipal de Lutação
 Carlos Luciano Rabello
 Carlos de Camargo
 Carlos Luciano Rabello
 Grupo de Apoio
 Alexandre Almeida

Paulo dos Reis - Secretaria Municipal de Agricultura
Imreia
Eduardo Siqueira - Secretaria Municipal de Saúde
Márcio Azeiteiro - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gisela Zupari - Secretaria Municipal de Habitação

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE: Município de Itapir - PI
Valor Global: R\$ 5.032 (R)
Vigência: 24 meses

Marcelo Antonio Pereira dos Santos - Representante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023**Dispensa de Licitação nº 052/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 5.032,00**Vigência:** 24 meses**Data da assinatura:** 18/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023****PREGÃO Nº 131/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023****(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).****Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023****PREGÃO Nº 135/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023****(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).****Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA****HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Marcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sergio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**
- b) Laudo de inspeção veicular expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou entidade credenciada.
- c) Certificações: Inspeção veicular em atendimento a NBR 14040 da ABNT.
- d) Documento de transporte recreativo de passageiros.
- e) Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) a descrição de carroceria transporte recreativo.

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Credito negativo falência e/ou recuperação judicial e** editada pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expressa no próprio cartório o prazo de sua validade.

- a.1) **F** apresentará também ser tra instalada a filial.

- a.2) **N** de 60 (se no válidos pelo prazo

- 1.2 **C** qualquer cópia sir com os As cópia ados em original, por sa oficial ou ainda em mediante conferência sensível (Fac-símile).

- 1.3 **C**, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

aguardar p/ confirmar qualificação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 175/2023
PREGÃO Nº 153/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

Sessão de julgamento: 05/10/2023 às 09h15min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

07001278122701103133903900000 1460

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 21 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **05/10/2023 às 09h15min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 25/09/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/10/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 05/10/2023 – a partir das 09h15min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

8.2.3 **O objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivai. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para entregar/executar o objeto desta licitação, conforme cronograma estabelecido**, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

03001041220402200733903900000 0310

07001278122701103133903900000 1460

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).

13.11. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 21 de setembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivai

Solicitação 552/2023

Solicitação		Página: 1			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens		
552	Contratação de Serviço	21/09/2023	1		
Solicitante	Nome	Processo Gerado	Número		
11012-4	ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO	587/2023			
Local	2 PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão	02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Forma de pagamento					
Descrição	Tipo				
a prazo	Depósito bancário				
Entrega	Prazo				
Local	Dias				
Descrição:					
Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ivai nos dias 08,09,10,22,23 e 24 de dezembro de 2023.					
Justificativa:					
Contratação se justifica pelo fato de que, com a execução do mencionado serviço, estaremos promovendo uma programação em comemoração às festividades natalinas do município.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046357	LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA	DI	6,00	8.333,50	50.001,00
- Para passeio turístico e recreativo pela cidade no mês de dezembro.					
- Diária inclui 4 personagens e 1 motorista.					
- Diária de 6 horas.					
- Horário: Das 16:00h às 22:00h.					
- Nos dias: 08,09,10,22,23 e 24 de dezembro de 2023.					
TOTAL					\$0.001,00
TOTAL GERAL					\$0.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Veículo com capacidade de mínima de 96 passageiros;
- b) Laudo de inspeção veicular expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou entidade credenciada.
- c) Certificações: Inspeção veicular em atendimento a NBR 14040 da ABNT.
- d) Documento de transporte recreativo de passageiros.
- e) Ter carroceria com material adequado, cobertura fixa, com proteção lateral rígida e resistência estrutural combatível; - Ter cabine e carroceria com ventilação.
- f) Constar no Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) a descrição de carroceria transporte recreativo.
- g) Equipe Operacional: No mínimo 4 animadores caracterizados de personagens fictícios (Chaves, Patati Patatá, Homem Aranha, Homem de Ferro, Chiquinha, Fofão e outros, devendo trocar todos os dias as fantasias) e motorista habilitado com Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria "E" e com curso de transporte coletivo.
- h) Itens de segurança: Além dos itens de segurança exigidos para cada tipo de veículo, conforme previstos nas Resoluções do CONTRAN, os veículos a serem utilizados no transporte recreativo de passageiros deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos.
 - I - Ter carroceria com material adequado, cobertura fixa ou móvel, com proteção lateral rígida, fixa ou rebatível, e resistência estrutural compatível;
 - II - Ter degraus para acesso, com apoio para as mãos, quando necessário;
 - III - Ter cabine e carroceria com ventilação;
 - IV - Garantir a comunicação entre motorista e passageiros, sendo admitido, entre outros, o uso de dispositivo de radiofrequência e/ou acionador com alerta luminoso ou sonoro na cabine para efetivação de parada;
 - V - Assegurar acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.
 - VI- A empresa deverá possuir Seguro do veículo com cobertura para danos corporais, morais e materiais contra terceiros e de passageiros, comprovando através de apólice de seguro, não sendo aceito declaração ou qualquer outro tipo de documento.
 - VII - Laudo de vistoria de engenheiro mecânico.
- i) Todos os lados e/ou certificações deverão estar dentro da validade, sendo que os mesmos de verão ser apresentados à Administração no momento que for solicitado. Abastecimento, manutenção e seguro sob responsabilidade do contratado.
- j) Cronograma: O serviço será prestado nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2023 das 15h as 18h e das 19h as 23h.
- k) A vencedora deverá garantir toda e qualquer despesa oriunda com equipamentos, pessoal e transporte para deslocamento, visando à execução do objeto.
- l) Executar os serviços de acordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis, devendo os respectivos trabalhos ser desenvolvidos em plena conformidade com o edital.
- m) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
- n) Ter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avarias ou sinistros, defeitos, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- o) Manter equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega do objeto, conforme cronograma.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser efetuada conforme cronograma, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote/ítem ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**
- b) Laudo de inspeção veicular expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou entidade credenciada.
- c) Certificações: Inspeção veicular em atendimento a NBR 14040 da ABNT.
- d) Documento de transporte recreativo de passageiros.
- e) Certificado de Registro de Veículo (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) a descrição de carroceria transporte recreativo.

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:357F8B7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 159/2023 PREGÃO Nº
137/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 159/2023

PREGÃO Nº 137/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de protetor solar e repelente para os Agentes Comunitários de Endemias.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.683,10

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CAVALLI
COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - LOTES
001 E 002;

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

feito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6E9D6445

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 162/2023 PREGÃO Nº
140/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 162/2023

PREGÃO Nº 140/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de itens de informática e caixa de som.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.390,71

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: VALE
COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - LOTE 001 = R\$
3.449,00; INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - LOTE 002 = R\$
59,00; SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - LOTE
003 = R\$ 912,00; EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - LOTE 004 = R\$
60,71.

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2FE39691

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 164/2023 PREGÃO Nº
142/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 164/2023

PREGÃO Nº 142/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados para o Hospital Municipal e Maternidade Vicente Grochoski.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.420,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO OFFICER
MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA;
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8149B53C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 165/2023 PREGÃO Nº
143/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 165/2023

PREGÃO Nº 143/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade USF.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.514,20

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ABSOLUTA
SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI;

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5F3DD591

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 166/2023 PREGÃO Nº
144/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 166/2023

PREGÃO Nº 144/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para a rede de água na comunidade de Passinhos.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.500,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ELIZA
CAMARGO - IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:64F1E7C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 153/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para

passagem turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

07001278122701103133903900000 1460

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/10/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 05/10/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 21 de setembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:0A64E116

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA - NOVA DATA JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 171 /2023 PREGÃO Nº 149/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069 /2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19).

AVISO DE REABERTURA - NOVA DATA JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 171 /2023

PREGÃO Nº 149/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069 /2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19).

Tipo de licitação: MAIOR DESCONTO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI).

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

06001123611201202633903900000 1120

07001278122701103133903900000 1460

08001103011001204233903900000 1940

10001154511501106233903900000 2880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/10/2023 – 13h45min.

Data de início da fase de LANCES: 05/10/2023 – a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:1FDF55C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 176 /2023 PREGÃO Nº 154/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 074/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 176 /2023

PREGÃO Nº 154/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 074/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagens e lubrificação dos veículos da frota municipal.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903900000 2880

03001041220402200733903900000 0310

05001206062001201433903900000 0610

08001103011001204233903900000 1940

06001123611201202633903900000 1120

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/10/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 06/10/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 21 de setembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:91A1E038

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 177 /2023 PREGÃO Nº 155/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 177 /2023

PREGÃO Nº 155/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de recapagem de pneus.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903900000 2880

10001154511501106233903900000 2890

10002267822601107033903900000 3100

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/10/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 09/10/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 21 de setembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4A197130

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 305/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 305/2021

LICITAÇÃO Nº 186/2021

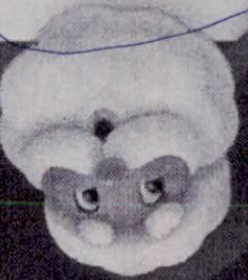
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora**

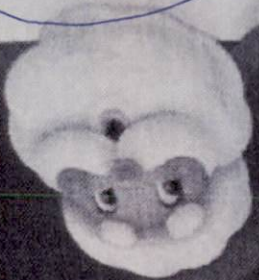
• 20H SHOW INFANTIL
• 18H CARRETA DA ALEGRIA
21/12 16:00
00:00



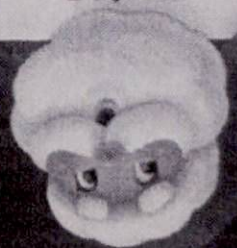
• 20H CANTADA DE NATAL
• 18H CARRETA DA ALEGRIA
22/12 16:00
00:00



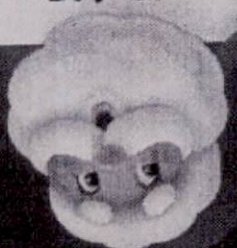
• 20H CHEGADA DO PAI NOEL
• 18H CARRETA DA ALEGRIA
23/12 16:00
00:00



• 20H APRESENTAÇÃO DE
BALLET CLASSICO
15/12



• 20H FESTIVAL
DAS COMUNIDADES
16/12



• 20H SHOW INFANTIL
17/12



• 20H SHOW COM A BANDA MILITAR
• 19H CHEGADA DO PAI NOEL
• 18H CARRETA DA ALEGRIA
08/12 16:00
00:00

• 20H SHOW INFANTIL
• 18H CARRETA DA ALEGRIA
09/12 16:00
00:00

• 20H APRESENTAÇÃO COM
OS GAITEIROS
• 18H CARRETA DA ALEGRIA
10/12 16:00
00:00



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 133527/2023

Validade: 03/04/2024

Nome civil:
MAYARA NATALIA TEIXEIRA GROMOSKI OTÊNIO

CPF:
098.483.059-63

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-202553/D

RG:
10.877.302-2

Registro Nacional:
1720832650

Órgão emissor:
II/PR/PR

Filiação:
PAI: DARMES RODRIGUES TEIXEIRA
MÃE: LIANE ELIZABETE ROHR E CELI TEIXEIRA GROMOSKI

Naturalidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 08/02/2022 - Diplomação: 07/03/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J.C.VENEROSKI EVENTOS

CNPJ: 21253780000151

Desde: 27/06/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 288909/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/10/2023 16:42:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.235.662/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/02/2020	
NOME EMPRESARIAL MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA SHOW ENTRETENIMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REPUBLICA DE SAO SALVADOR	NÚMERO 1265	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.070-416	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LORAYNE_GL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3025-3510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2023 às 20:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

145734-7
145235-5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908
CNPJ 36.235.662/0001-98
NIRE 41809404820**

01

Lorayne Carollyne Gomes da Luz, brasileira, solteira, nascida em 17/04/1990, profissão comerciante, portadora da CI RG nº 9.904.599-0 SSP PR e do CPF 071.126.829-08, domiciliada e residente à Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, Ponta Grossa PR – CEP 84070-416. Empresário individual sob o nome empresarial de **LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908** com sede à **Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa PR, CEP 84070-416**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41809404820** em **03/02/2020** e no CNPJ/MF sob o número 36.235.662/0001-98, fazendo o uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, ora **transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre a sócia da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valores R\$
Lorayne Carollyne Gomes da Luz	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908
CNPJ 36.235.662/0001-98
NIRE 41809404820**

02

**MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ 36.235.662/0001-98
CONTRATO SOCIAL**

Lorayne Carollyne Gomes da Luz, brasileira, solteira, nascida em 17/04/1990, profissão comerciante, portadora da CI RG nº 9.904.599-0 SSP PR e do CPF 071.126.829-08, domiciliada e residente à Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, Ponta Grossa PR – CEP 84070-416.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA.**

Cláusula Segunda – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, Ponta Grossa PR, CEP 84070-416.**

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades de recreação e lazer.**

Cláusula Quarta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciará suas atividades a partir de 03/02/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **Lorayne Carollyne Gomes da Luz**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

Cláusula Sétima – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908
CNPJ 36.235.662/0001-98
NIRE 41809404820**

03

Cláusula Nona – DO PRO LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – DAS FILIAIS: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a sociedade atuará:

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede situado na **Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, Ponta Grossa PR, CEP 84070-416**, no qual será exercida a atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades de recreação e lazer.

Cláusula Décima Primeira – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP): A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Segunda – DO FORO: A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente e que a mesma assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 04 de Maio de 2022.

SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVAIA

x Lorayne Carollyne Gomes da Luz
Lorayne Carollyne Gomes da Luz
CPF 071.126.829-08

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 MUNICÍPIO DE UVAIA
 Rua Michel Ladeira, 95 - CEP 84.002-240
 E-mail: sordenavaia@hotmail.com - Fone: (41) 32752066

☐ Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
☐ Marlene Telesse Patzka - Escrevente Substituta
☒ Fernanda da Luz Patrão - Escrevente

Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ

Em test" *F* de verdade
 14 de Maio de 2022
Patrão
 FERNANDA DA LUZ PATRÃO
 ESCRIVENTE

Selo de autenticidade n°. F840X 1Aq10 YGTa2-Gp7PQ LUv6P
 Valida seu selo em <http://silo.funarpq.com.br>

UVAIA
 SERVIÇO NOTARIAL



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODRIGO PRESTES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047609, registrado em 28/02/2011, inscrito no CPF nº 02672013977, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02672013977	047609	RODRIGO PRESTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 16:38 SOB Nº 41210721875.
PROTOCOLO: 222871270 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12705630746. CNPJ DA SEDE: 36235662000198.
NIRE: 41210721875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA NIRE : 41210721875 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317914481		
NIRE (Sede) 41210721875	CNPJ 36.235.662/0001-98	Data de Ato Constitutivo 03/02/2020	Início de Atividade 03/02/2020		
Endereço Completo Rua REPUBLICA DE SAO SALVADOR, Nº 1265, BOA VISTA - Ponta Grossa/PR - CEP 84070-416					
Objeto Social SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETE, INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL COLETIVO SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA - TRANSPORTADOR(A) INTERMUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ	CPF/CNPJ 071.126.829-08	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ	CPF 071.126.829-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 04/05/2022	Número 41210721875	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2023, às 15:35:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7PGIPLI.



PRC2317914481

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
03/10/2023 - 10:36:56

CNPJ:	36.235.662/0001-98	Inscrição Estadual:	90945164-79
Nome Empresarial:	MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA REPUBLICA DE SAO SALVADOR		
Número:	1265	Complemento:	
Bairro:	BOA VISTA		
Município:	PONTA GROSSA	UF:	PR
CEP:	84.070-416	Telefone:	(42)9946-7544
E-mail:	LORAYNE_GL@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	05/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito. Não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 112.600

INICIAL

**** MICROEMPREENDEDOR ****

C.N.P.J.: 36.235.662/0001-98
Cadastro Mobiliário: 152194

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**

Representada por **LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ**

Para estabelecer-se com a atividade de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

À **RUA REPUBLICA DE SAO SALVADOR, Nº 1265, BOA VISTA**

Com área de 20,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: **9494/2022** do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 08 de novembro de 2022.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: A18075DF3CF0DE7BB08423493A69D0EB

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 9494/2022 ****

PROTOCOLO REDESIM: PRP2263916645

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exhibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 36.235.662/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:20 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: 9FC2.8E47.A07B.2E60

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031897360-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.235.662/0001-98**

Nome: **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 116757 / 2023

Código de Autenticidade: E95567157D3FCD3818AE28B7163D881A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 590316

CNPJ/CPF: 36.235.662/0001-98

Nome: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: RUA REPUBLICA DE SAO SALVADOR, 1265

Bairro: BOA VISTA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84070416

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de outubro de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferença letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.235.662/0001-98
Razão Social: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: R REPUBLICA DE SAO SALVADOR1265 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84070-416

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807420229456009

Informação obtida em 03/10/2023 10:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEI JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 36.235.662/0001-98
Certidão nº: 53538650/2023
Expedição: 03/10/2023, às 10:49:45
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.235.662/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOS

MUALMERI JANOSKI

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ 36.235.662/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 04 de Outubro de 2023

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA Estado do Paraná

DRA ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

MUALMERI JANOSKI
JURAMENTADO



Certificação

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CPNJ/MF 36.235.662/0001-98
INSCR ESTADUAL 90945164-79

ANEXO 3

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº153/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 36.235.662/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90945164-79

REPRESENTANTE: LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 9 904 599-0 / 071.126.829-08

ENDEREÇO: Rua República de São Salvador nº 1265, Boa Vista, Ponta-Grossa.

TELEFONE: (42) 99946-7544

AGÊNCIA: 3716

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 99570-3 CONTA CORRENTE Nº DO BANCO: 341

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ

RG E CPF: 9904 599-0 / 071 126 829-08

ENDEREÇO: Rua República de São Salvador nº 1265, Boa Vista, Ponta-Grossa, Paraná.

2. PROPOSTA INICIAL

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CPNJ/MF 36.235.662/0001-98
INSCR ESTADUAL 90945164-79

Lote	Item	Qtd	Emb.	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	6		- Locação da carreta de alegria para passeio turístico e recreativo pela cidade no mês de dezembro. - Diária inclui 4 personagens e 1 motorista. - Diária de 6 horas. - Horário: Das 16:00h às 22:00h. - Nos dias: 08, 09, 10, 22, 23 e 24 de dezembro de 2023.	8.333,50	50.001,00
				TOTAL	TOTAL GERAL DOS ITENS	50.001,00

PROPOSTA: R\$ Cinquenta mil e um real.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ponta Grossa, 04 de outubro de 2023

MEGA SHOW
ENTRETENIMEN
TO LTDA:
36235662000198

Assinado digitalmente por MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA:36235662000198
DN: C=BR, O=EMPRESA, S=P.R., L=Ponta Grossa,
OU=AC SOLUÇÕES, OU=Presencial,
OU=28264231000198, OU=Presencial,
OU=Certificado, OU=AT, CN=MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA:36235662000198
Razão: Extrair o texto deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.04 14:41:05-0300
Formato: Pdf, Versão: 11.1.0

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ
CPF: 071.126 829-08
REPRESENTANTE LEGAL

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CPNJ/MF 36.235.662/0001-98
INSCR ESTADUAL 90945164-79

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº153 /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CPNJ/MF 36.235.662/0001-98
INSCR ESTADUAL 90945164-79

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ Nº 36.235.662/0001-98

Sediada na rua República de São Salvador nº1265, Boa Vista, Ponta-Grossa.

03 de outubro de 2023, Ponta-Grossa, Paraná.

Lorayne Carollyne Gomes da Luz

Nº da cédula de identidade 9 904 599 0

MEGA SHOW
ENTRETENIME
NTO LTDA:
36235662000198

Assinado digitalmente por MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA:36235662000198
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=Ponta Grossa, OU=AC SOLUTI Múltiplo v5, OU=2628423100154, OU=Presencial, OU=Certificado PJ AT, CN=MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA:36235662000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
-pdf-
data: 2023.10.03 15:52:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CPNJ/MF 36.235.662/0001-98
INSCR ESTADUAL 90945164-79

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO 153/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.235.662/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ, portador (a) da carteira de Identidade nº 9 904 599-0 e do CPF nº 071 126 829-08, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Grossa, 03 de outubro de 2023.

**MEGA SHOW
ENTRETENIME
NTO LTDA:**

36235662000198

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

Assinado digitalmente por MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA 36235662000198
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, I=Ponta
Grossa, OU=AC SOLUTTI Multiple vs,
OU=29084731003156, OU=Provincia
OU=Certificado ICP-AN, CN=MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA 36235662000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.03 16:07:05 -03'00'
Formato: Reader Versão: 11.1.0

**MIGUEL SEBASTIAO
MENDES:59712120953**

Assinado de forma digital por
MIGUEL SEBASTIAO
MENDES:59712120953
Data: 2023.10.03 16:24:37 -03'00'

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ36.235.662/0001-98, prestou serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825-Centro -84345-000 -VENTANIA-PARANÁ, inscrito no CNPJ 95.685.798/0001 69 e detém qualificação técnica para serviços de locação de trenzinho da alegria para passeios turístico e recreativo para eventos de natal.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega acima referidos apresentaram bom desempenho físico/operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ventania, 06 de agosto de 2023.

Eloiza Machado de Queiroz

Secretária Municipal de Cultura
e Turismo

Ventania-PR





DETRAN-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00681756845

PLACA

GSH3D20

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

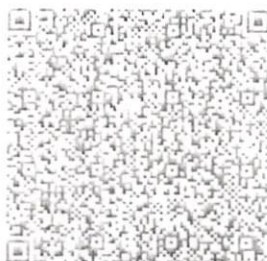
1997

ANO MODELO

1997

NÚMERO DO CRV

223442102936



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIL

CIL

70440511176

MARCA / MODELO / VERSÃO

REB/ENGERAUTO TRANSCAR T

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

GSH3D20/PR

9DNA2002VV2000423

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

FANTASIA

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

5.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

10.0

MOTOR

CMT

**. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

96P

CARROCERIA

TRANSPORTE RECREATIVO

NOME

LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ

CPF / CNPJ

071.126.829-08

LOCAL

DATA

CAMPO GRANDE MS

23/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTE (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. EIXOS CSV 003544366182003
ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 003544366182003
ALTERAÇÃO DOC. TIPO CSV 003544366182003
ALTERAÇÃO DOC. ESPÉCIE CSV 003544366182003

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar esse documento digitalmente pelo aplicativo. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito** - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitos outros benefícios.

Com a Carteira Digital de Trânsito, você pode:

- Consultar sua situação de pagamento de impostos;
- Atessar a verificação de sua situação de pagamento de impostos;
- Acessar a versão digital do seu registro de veículo;
- Consultar o histórico de infrações;
- Indicar o principal veículo;
- Receber alertas e mensagens.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para a sua circulação de veículo com tranquilidade e segurança.



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00360356877

PLACA

AUO3J12

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

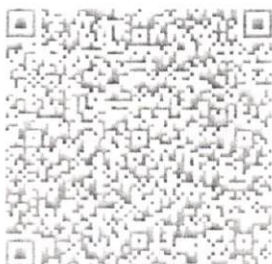
2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223485464392



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

14216921482

CNT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/19.320 CLC TT

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9535J8270BR17125

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTIVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

320CV/8270

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

36311821

CMT

45.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ

CPF / CNPJ

071.126.829-08

LOCAL

PONTA GROSSA PR

DATA

11/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

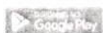


Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações pessoais e atualizá-las;
- Acessar a versão digital do seu RNM para obter o licenciamento de seu veículo;
- Acessar a versão digital do seu documento de identidade;
- Comparar o licenciamento de seu veículo;
- Indicar o principal condutor;
- Receber avisos de recall.

DENATRAN PRODUTO SIGEPH

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.





LAUDO TÉCNICO

Proprietário do veículo MEGA SHOW ENTERTENIMENTO LTDA		CNPJ/CPF 36.235.662/0001-98	
ENDEREÇO R REPUBLICA DE SAO SALVADOR, 1265 - BOA VISTA - PONTA GROSSA/PR 84070-416			
Condutor – Motorista Rodrigo de Lima Gomes	CAT. HAB A E	REGISTRO Nº 00533377493	VALIDADE 11/09/2024
O Veículo rodoviário abaixo descrito foi submetido a Inspeção de Segurança Veicular conforme NBR 14040. VEICULO TRANSFORMADO PARA 96 PASSAGEIROS			

CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO

ESPÉCIE/TIPO	Comb	Cat.	LOT	PLACA	MARCA/MOD	ANO/MOD	CHASSI
Pas / Semi reboque/TR recreativo	xxx	Alug	96	GSH-3D20	REB/ENGERAU TO TRANSCAR	1997/1997	9DNA2002VV2000423
TRAÇÃO/CAMINHÃO/T RATOR	Diesel	Alug	02	AUO-3J12	VW/19320 CLC	2011/2011	9535J8270BR171725

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 813, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o transporte recreativo de passageiros. O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o inciso I do art

§ 1º Para o inciso I, o cinto de segurança não será obrigatório nos casos em que o poder concedente autorizar o transporte de passageiros em pé, nos termos do art. 65 do CTB, desde que o veículo possua carroceria fechada e que transite com as portas fechadas.

ESTE VEICULO QUANDO EM TRANSPORTE DE USUARIOS NÃO DEVERÁ EXCEDER A VELOCIDADE DE 30 KM/H - OU VELOC. PERMITIDA NA VIA QUANDO ESTA FOR MENOR.

APÓS A VISTORIA TÉCNICA REALIZADA O VEICULO ACIMA DESCRITO ESTÁ APTO AO TRABALHO NAS VIAS PÚBLICAS.

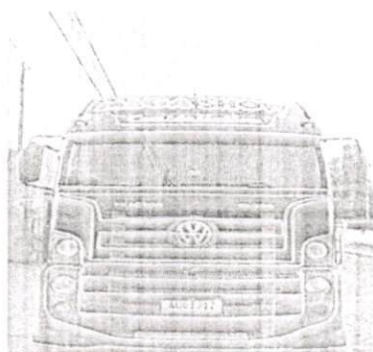
L : 2.60m

C : 15.50m

A : 4.35m

FOTO DIANTEIRA

FOTO TRASEIRA



DATA DA INSPEÇÃO 22/08/2023	DATA DA EMISSÃO 22/08/2023	DATA DO VENCIMENTO 22/08/2024
Engenheiro Mecânico – Segurança do trabalho ART PR - 1720234379638		DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR Assinado de forma digital por DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR Dados: 2023.08.22 16:39:30 -03'00'



1. Responsável Técnico

DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 2608887392

Carteira: SP-501238/D

2. Dados de Contrato

Contratante: MEGA SHOW ENTERTAINMENT LTDA

R REPUBLICA DE SAO PAULO - SP

BOA VISTA - PONTA GROSSA - PR

CNPJ: 36.235.662/0001-98

Contrato: (Sem número)

Contratado em: 22/08/2023

Valor: R\$ 1.597,00

Tipologia contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R REPUBLICA DE SAO PAULO - SP

BOA VISTA - PONTA GROSSA - PR

Data de Início: 22/08/2023

Data de Término: 22/08/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: MEGA SHOW ENTERTAINMENT LTDA

CNPJ: 36.235.662/0001-98

4. Atividade Técnica

Execução

[Laudo] de modificações em Adm. de Unidades

[Vistoria] de veículos automotores

Quantidade

Unidade

2,00

UNID

2,00

UNID

O profissional responsável técnico, ao assinar, deverá proceder à liberação desta ART

5. Observações

VISTORIA INSPEÇÃO DE VEÍCULOS EM 22/08/2023, realizada no veículo 3D20 - TIR RECREATIVO DE 96 PASSAGEIROS.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR, no registro Crea-PR SP-501238/D, na data 22/08/2023 e em nome do profissional com o nome, data e senha, na data 22/08/2023 e em nome CREA-PR.

8. Informações

A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Assine no site www.crea-pr.org.br

Contato de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MEGA SHOW ENTERTAINMENT LTDA - CNPJ: 36.235.662/0001-98

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrado em: 22/08/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720234379638

DECIO PEREIRA
LIMA JUNIOR

Assinado de forma digital por

DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR

Data: 2023.08.22 13:32:55

+03'03"


Proteauto
 TRUCH

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteauto.com.br

E-mail: contato@proteauto.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado	Nome/Razão Social:		Data de Nascimento:		Nº Único:	
	MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA				1680094191	
Dados Bancários	CPF/CNPJ:	Celular:	Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
	36.235.662/0001-98	(42) 999467544	(42) 998130203	(42) 999818802	lorayne_gl@hotmail.com	
Veículo	Endereço:		Cidade:	UF:	Cep:	
	Rua República de São Salvador Nº 1265 -		Ponta Grossa	PR	84070-416	
Implemento 1	Banco:		Operação:			
	ITAU					
Implemento 2	Nº Agência:	Tipo de Conta:	Nº da Conta:			
	3716	CC	99570-3			
Implemento 3	Nome do Favorecido:		CPF/CNPJ do Favorecido:			
	MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA		36.235.662/0001-98			
Implemento 4	CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:		
	LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ	AU03J12	00360356877	9535J8270BR171725		
Implemento 5	Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo: Cód. Fipe:		
	Volkswagen/19.320 Cle Ti	Volkswagen 19-320 E Constellation	Preta	2011/2011 515110-4		
Implemento 6	Valor Fipe:	Valor Fipe por Extenso:				
	R\$ 156.301,00	Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e um reais				
Implemento 7	CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:		
Implemento 8	Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:		
Implemento 9	Valor:	Valor por Extenso:				
Implemento 10	CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:		
Implemento 11	Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:		
Implemento 12	Valor:	Valor por Extenso:				
Implemento 13	CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:		
Implemento 14	Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:		
Implemento 15	Valor:	Valor por Extenso:				
Implemento 16	CRLV/Proprietário:	Placa:	Renavam:	Chassi:		
Implemento 17	Marca:	Modelo:	Cor:	Ano de Fab./Modelo:		
Implemento 18	Valor:	Valor por Extenso:				

DocuSigned by:

Lorayne Carollyne Gomes da Luz

2D0B513A78D47B

Associado


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência 24h:	Proteção à Terceiros:
R\$ 156.301,00	R\$ 761,70	Dia 10 - (30 Dias)	Plano prata	R\$ 50.000,00
Rastreador conforme regulamento:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:	Proteção para Vidros:
Contratação (Sim)	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Vidro p/ brisa
Cota de Participação:	APP R\$ 50.000,00	Assistência Residencial		
3%	Não	Não		

Observações

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Ponta Grossa, 29 de Março de 2023

DocuSigned by:

Lorayne Carollyne Gomes da Luz

2D0BB513A78D47B

Associado



APÓLICE DE SEGURO

MBM APP

VINCULADA À PROPOSTA Nº 50211567

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Apólice

Numero 0982.656345	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigencia DAS 24H DE 06/09/2023 ÀS 24H DE 06/09/2024
-----------------------	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Razão Social MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA	Tip JURÍDICA	CNPJ 362.356.620001-98
CEP 84070416	Endereço RUA REPÚBLICA DE SÃO SALVADOR	Numero 1265
Bairro BOA VISTA	Cidade PONTA CRUZA	UF PR

Corretor

Código FC20490	Nome NOVA FONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - EPP	SUSEP 202031745	Filial SÃO PAULO
-------------------	--	--------------------	---------------------

Demonstrativo de custo

COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO	IOF	PRÊMIO TOTAL
ACIDENTES PESSOAIS	R\$ 931,30	R\$ 3,54	R\$ 934,84
	ANUAL	PRÊMIO LÍQUIDO R\$ 931,30	IOF R\$ 3,54 PRÊMIO TOTAL ANUAL R\$ 934,84

Parcelas

PARCELA	VENCIMENTO	IOF	VALOR	NOSSO NUMERO
1	11/09/2023	R\$ 0,90	R\$ 233,74	800138090
2	11/10/2023	R\$ 0,88	R\$ 233,70	800138105
3	11/11/2023	R\$ 0,88	R\$ 233,70	800138106
4	11/12/2023	R\$ 0,88	R\$ 233,70	800138107

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo Proponente, acima denominado como Estipulante, propõe esta, que servirá de base para emissão da presente apólice, feita fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato de Seguro, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Porto Alegre, 05/09/2023

Paulo Fernando Hencges
Diretor Presidente



CERTIFICADO INDIVIDUAL

MBM APP

VINCULADA À APÓLICE Nº 656345

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Apólice / Certificado 0982.656345.2307559	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 06/09/2023 ÀS 24H DE 06/09/2024
--	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Razão Social MEGA SHOW ENTERTENIMENTO LTDA	Tipo JURÍDICA	CNPJ 362.356.620001-98
CEP 84070416	Endereço RUA REPÚBLICA DE SÃO SALVADOR	Numero 1265
Bairro BOA VISTA	UF PR	Cidade PONTA GROSSA

Corretor

Código FC20490	Nome NOVA FONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - EPP	SUSEP 202031745	Filial SÃO PAULO
-------------------	--	--------------------	---------------------

Veículo

Placa GSH3D20	Fabricante / Marca / Modelo REB/ENGERAUTO TRANSCAR T - TRANSP. RECREATIVO	Capacidade 96	Ano 1997/1997	Chassi 9DNA2002VV2000423
Utilização TRANSPORTE RECREATIVO				

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 15.000,00	R\$ 295,69
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 15.000,00	R\$ 448,00
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 4.500,00	R\$ 142,47
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ		NÃO CONTRATADO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ		NÃO CONTRATADO
ASSISTÊNCIA 24H		NÃO CONTRATADO
		Total líquido R\$ 886,16

- 1 - Processo SUSEP Nº 15414.002864/2010-51;
- 2 - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 3 - A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 4 - Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 5 - As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 6 - O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 7 - Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 8 - As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br;
- 9 - A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio;
- 10 - Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for transporte recreativo em dunas e buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no item 3 - Garantias do Seguro - acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 11 - Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Porto Alegre, 05/09/2023

Paulo Fernando Henriques
Diretor Presidente



CERTIFICADO INDIVIDUAL

MBM APP

VINCULADA À APÓLICE Nº 656345

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

Apólice / Certificado 0982.656345.2307558	Ramo ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 06/09/2023 ÀS 24H DE 06/09/2024
--	----------------------------	--------------------	--

Estipulante

Razão Social MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA	Tipo JURÍDICA	CNPJ 362.356.620001-98
CEP 84070416	Endereço RUA REPÚBLICA DE SÃO SALVADOR	Numero 1265
Bairro BOA VISTA	UF PR	Cidade PONTA GROSSA

Corretor

Código FC20490	Nome NOVA FONTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - EPP	SUSEP 202031745	Filial SÃO PAULO
-------------------	--	--------------------	---------------------

Veículo

Placa AU03J12	Fabricante / Marca / Modelo VW/19.320 CLC TT - TRANSP. RECREATIVO	Capacidade 3	Ano 2011/2011	Chassi 9535J8270BR17125
Utilização TRANSPORTE RECREATIVO				

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 15.000,00	R\$ 17,50
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 15.000,00	R\$ 19,30
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 4.500,00	R\$ 8,34
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ		NÃO CONTRATADO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ		NÃO CONTRATADO
ASSISTÊNCIA 24H		NÃO CONTRATADO

Total líquido
R\$ 45,14

- 1 - Processo SUSEP Nº 15414.002864/2010-51 ;
- 2 - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 3 - A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 4 - Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 5 - As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 6 - O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 7 - Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 8 - As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- 9 - A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 10 - Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for transporte recreativo em dunas e buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no item 3 - Garantias do Seguro - acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 11 - Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Porto Alegre, 05/09/2023

Paulo Fernando Henriques
Diretor Presidente

**Proteauto**
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, conforme cláusulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.
3. Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme Cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**

DocuSigned by:

Lorayne Carollyne Gomes da Luz

2D0B5513A78D47B

Ponta Grossa, 29 de Março de 2023

Associado:

**Proteauto**

TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.brAv. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR**TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Nome/Razão Social

Nº Único

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

1680094191

CPF/CNPJ

Placa

36.235.662/0001-98

AU03J12

Valor

Valor por Extensão:

R\$ 1.669,00

Mil e seiscentos e sessenta e nove reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extensão:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extensão:

Data:

Valor:

Valor por Extensão:

Data:

Valor:

Valor por Extensão:

Data:

Valor:

Valor por Extensão:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Ponta Grossa , 29 de Março de 2023

DocuSigned by:

Lorayne Carollyne Gomes da Luz

2D0BB513A78D47B...

Associado


Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Prof. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

Nome/Razão Social:

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

Veículo:

Volkswagen/19.320 Cte Tt Volkswagen 19-320 E Constellation Titan Tractor 2p AUO3J12

Data:

29/03/2023

Nº Único:

1680094191

Placa:

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	A	OK	A
OK	F	OK	F
OK	F	OK	F
OK	A	OK	A
OK	F	OK	F
OK	F	OK	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-ERISA
OK	A	OK
OK	A	OK
OK	A	OK
OK	A	OK
OK	A	OK
OK	A	OK
OK	A	OK
OK	A	OK
OK	A	OK

FRENTE

HOUE CARGA DE BATERIA?

VEICULO FUNCIONA?

JUSTIFIQUE

LATERAL ESQUERDA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	A	OK	A
OK	F	OK	F
OK	F	OK	F
OK	A	OK	A
OK	F	OK	F
OK	F	OK	F

FRENTE

LANTERNA ESQ.	LANTERNA DIR.
OK	A
OK	A
OK	A
OK	A
OK	A
OK	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	F	OK	F
TACOGRAFO	AR CONDIC.	RADIO	CRLV (DOC.)
OK	F	OK	F
CHAVE RESERVA	MAN. REVISÕES	BOTÃO	BANCO DIR.
OK	F	OK	F
BANCO ESQ.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK	F		

DocuSigned by:

Lorayne Carollyne Gomes da Luz

2D0BB513A78D47B

Associado

Vistoriador



1. Responsável Técnico

DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 2608887392

Carteira: SP-501238/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**

R REPUBLICA DE SAO SALVADOR, 1265

BOA VISTA - PONTA GROSSA/PR 84070-410

CNPJ: 36.235.662/0001-98

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/08/2023

Valor: R\$ 1.597,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R REPUBLICA DE SAO SALVADOR, 1265

BOA VISTA - PONTA GROSSA/PR 84070-410

Data de Início: 22/08/2023

Previsão de término: 22/08/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 36.235.662/0001-98

4. Atividade Técnica

Execução

[Laudo] de modificações em veículos automotores

[Vistoria] de veículos automotores caminhões

Quantidade

2,00

Unidade

UNID

2,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA/INSPEÇÃO NAS INSTALAÇÕES- VEICULOS- PLACAS: AUC-3J12 - GSH-3D20 - TR RECREATIVO DE 96 PASSAGEIROS.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR, registro Crea-PR SP-501238/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/08/2023 e hora 15h35.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso ao nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 36.235.662/0001-98

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/08/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720234379638

**DECIO PEREIRA
LIMA JUNIOR**

Assinado de forma digital por
DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR
Dados: 2023.08.22 16:32:55
-03'00'



Dados gerais

Nome	DECIO PEREIRA LIMA JUNIOR	Carteira	SP-501238/D	RNP	2608887392
Registrado em	14/01/1992	Situação de registro	Regular	Sênior	Não
				Endereço atualizado	Sim

Títulos

Título	Colaão	Diplomação	Situação
ENGENHEIRO MECANICO	14/01/1992	14/01/1992	Regular
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	30/06/1994	30/06/1994	Regular

Atribuições

ENGENHEIRO MECANICO

- Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

- Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações

ART's de Cargo e Função

- [1720212726050 \(/publico/art/view\)](#) VILAÇOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Período: 04/06/2021 a 04/06/2023

CONSULTA

CREA PR
05/10/2023



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 153/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 145234-7 MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA ME		CNPJ: 36.235.662/0001-98	Telefone: 42 3025 3510	Status: Classificado					
Lote 001 - Lote 001									50.001,00
001	46357 LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA	DI	6,00	Classificado			8.333,50	50.001,00	*
- Para passeio turístico e recreativo pela cidade no mes de dezembro. - Diária inclui 4 personagens e 1 motorista. - Diária de 6 horas. - Horário: Das 16:00h às 22:00h. - Nos dias: 08,09,10,22,23 e 24 de dezembro de 2023.									
VALOR TOTAL:						50.001,00			



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 153/2023

Equilíbrio

Página: 1

Data abertura: 05/10/2023

Data julgamento: 05/10/2023

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
CNPJ: 36.235.662/0001-98					
Lote 001 - Lote 001					
001	LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA	DI	6,00	8.333,50 *	
- Para passeio turístico e recreativo pela cidade no mês de dezembro. - Diária inclui 4 personagens e 1 motorista. - Diária de 6 horas. - Horário: Das 16:00h às 22:00h. - Nos dias: 08,09,10,22,23 e 24 de dezembro de 2023.					
TOTAL DO LOTE				50.001,00 *	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				50.001,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 176/2023

Licitação nº 175/2023

Pregão nº 153/2023

Processo eletrônico nº 073/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

Em 05 (cinco) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h15min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 22 de Setembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 08h00min do dia 05/10/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h15min, foi identificada a seguinte empresa participante:

<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJ</u>
MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA	36235662000198

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

<u>LOTE</u>	<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
001	MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 8.333,50

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

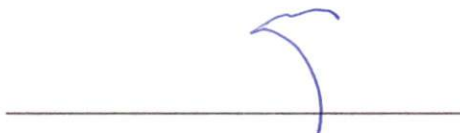
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 8.333,50.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

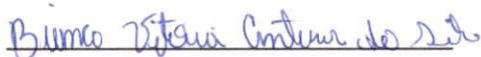
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 12h00min, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
175/2023
PREGÃO Nº 153/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº
073/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

GLOBAL: R\$ 50.001,00

LICITANTE VENCEDOR:

- MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.


**MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 175/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 153/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

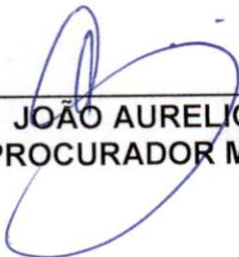
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 175/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 153/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
175/2023
PREGÃO Nº 153/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº
073/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

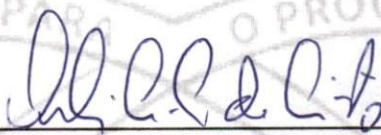
GLOBAL: R\$ 50.001,00

LICITANTE VENCEDOR:

- MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA;
-

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 06 DE OUTUBRO DE 2023.



ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DAYANE GRANDE –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6E3C2A82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2023

Dispensa de Licitação nº 072/2023

OBJETO: aquisição de peças, serviços de retífica e mão de obra para montagem e instalação de motor de ambulância.

CONTRATADA: THIAGO ELIEL ANDRADE

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 17.575,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

THIAGO ELIEL ANDRADE –
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E4FF44C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 171/2023 PREGÃO Nº
149/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 171/2023

PREGÃO Nº 149/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LORES
ALBERTO DOS SANTOS LTDA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3BDACB33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 175/2023 PREGÃO Nº
153/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 175/2023

PREGÃO Nº 153/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com

personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.001,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA;

HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55D4D66F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2023

Processo de Inexigibilidade nº 015/2023

OBJETO: Emissão de Alvara de prova e acompanhamento para a realização do Campeonato Brasileiro de Jepp e Gaiola Cross nos dias 14 e 15 de Outubro.

CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE
AUTOMOBILISMO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 180 dias

Data da assinatura: 06/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RUBENS MAURÍLIO GATTI –
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FE634C00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2023

Dispensa de Licitação nº 059/2023

OBJETO: Aquisição de um relógio ponto informatizado

CONTRATADA: Giovani Beninca Relogios

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.790,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GIOVANI BENINCA RELOGIOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6B125D37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023
LICITAÇÃO Nº: 165/2023 PREGÃO Nº 143/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 063/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023

Licitação nº: 165/2023

Pregão nº 143/2023

Processo eletrônico nº 063/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2023
Dispensa de Licitação nº 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cronometragem e aferição de prova com aparelhos de GPS para o dia 14/10/2023.

CONTRATADA: Andreia Silveira Azevedo
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 5.700,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Andréia Silveira Azevedo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 263/2023
Dispensa de Licitação nº 069/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em organização e realização de prova para a ETAPA LESTE de valores.

CONTRATADA: 50.301.061 Dayane Grande
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 17.550,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Dayane Grande - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 265/2023
Dispensa de Licitação nº 072/2023

OBJETO: aquisição de peças, serviços de retífica e mão de obra para montagem e instalação de motor de ambulância.

CONTRATADA: THIAGO ELIEL ANDRADE
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 17.575,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Thiago Eliel Andrade - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 266/2023
Dispensa de Licitação nº 073/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em cronometragem e locação para a etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS TOCHETTO
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 14.700,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Luiz Carlos Tochetto - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 269/2023
Dispensa de Licitação nº 065/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de porteiro para cada uma das escolas municipais de Ivai.

CONTRATADA: MONICA HVEDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 17.000,00
Valor Global: R\$ 34.000,00

Vigência: 02 meses
Data da assinatura: 05/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 271/2023
Processo eletrônico nº 015/2023

OBJETO: Emissão de Alvara de prova e acompanhamento para a realização do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 14 e 15 de Outubro.

CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 180 dias
Data da assinatura: 05/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Rubens Maurilio Gatti - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 272/2023
Licitação nº 172/2023
Pregão nº 150/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para o rádio circuito que acontece nos dias 3, 4 e 5 de novembro.

CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 15.580,00

Vigência: 2 meses
Data da assinatura: 05/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 273/2023
Licitação nº 173/2023
Pregão nº 151/2023

OBJETO: Locação de arquibancadas e tendas para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para a etapa leste de valores nos dias 28 e 29 de Outubro.

CONTRATADA: J.C. VENEROSKI - EVENTOS-ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$50.800,00

Vigência: 180 dias
Data da assinatura: 05/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
João Carlos Veneroski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2023
Dispensa de Licitação nº 059/2023

OBJETO: Aquisição de um relógio ponto informatizado

CONTRATADA: Giovanni Benincosa Relógios
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 3.790,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/09/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Giovanni Benincosa Relógios - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2023
Dispensa de Licitação nº 064/2023

OBJETO: Reforma de 6 estofados de poltronas da secretaria municipal de saúde.

CONTRATADA: Marcos Antonio Bobek 81590962915
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$4.200,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/09/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Marcos Antonio Bobek - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 251/2023
Licitação nº 166/2023
Pregão nº 144/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para a rede de água na comunidade de Passinhos

CONTRATADA: Eliza Camargo - Ivai
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 66.500,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/09/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Eliza Camargo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 252/2023
Licitação nº 164/2023
Pregão nº 142/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados para o Hospital Municipal e Maternidade Vicente Grochowski.

CONTRATADA: Ofício Móveis e eletrônicos LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 38.420,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/09/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Patrícia de Moraes Hinz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2023
Licitação nº 168/2023
Pregão nº 138/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de Calhas, Rufos e Afins, com a finalidade de atender a demanda do município. (Maiores Percentuais de desconto da tabela SINAPI). CONTRATADA: Fabio Schambor Calhas

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 50.000,00

Percentual de desconto: R\$ 5,00%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/09/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Fabio Schambor - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2023
Licitação nº 165/2023
Pregão nº 143/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades USF.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor Global: R\$ 38.514,20

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/09/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2023
Licitação nº 152/2023
Pregão nº 130/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 60.985,00

Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 25/09/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Carlos Alberto Chagas Vaz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 171/2023
PREGÃO Nº 149/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais metálicos e mão de obra de serralheiro - maior desconto da tabela SINAPI.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA-ME
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 175/2023
PREGÃO Nº 153/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo motorizado, caracterizado como carreta da alegria, para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis em comemoração às festividades natalinas nos dias 08/12, 09/12, 10/12, 22/12, 23/12 e 24/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.001,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA.
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2023
Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de kits de matemática para o aperfeiçoamento dos professores do 4º e 5º ano das escolas pertencentes a rede municipal de ensino.

Dotação orçamentária:
06001123611201202633903000000 1980
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/10/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES:
24/10/2023 - a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 09 de outubro de 2023.
Márcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS - conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$30.000,00 e em plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 337/2019 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando remissão ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU!

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS - conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$30.000,00.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO do plano de ação em caráter de controle para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 09 de outubro de 2023.
Veronica Aparecida Schetenei
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS - conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$30.000,00 e em plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 337/2019 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando remissão ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU!

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS - conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$30.000,00.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO do plano de ação em caráter de controle para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 09 de outubro de 2023.
Veronica Aparecida Schetenei
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS - conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$30.000,00 e em plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 337/2019 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando remissão ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU!

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS - conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$30.000,00.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO do plano de ação em caráter de controle para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 09 de outubro de 2023.
Veronica Aparecida Schetenei
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023.

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, torna público que às 08:15 horas do dia 23/10/2023, na www.blocompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	02	1.710.000,00	180
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	663.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregameiro Márcia Luciene Koblarz - Pregoeira Municipal (Pammi) Sinal - Telefone: (42) 3247-1222 - E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e suas respectivas modificações, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.blocompras.org.br, das 08:00 às 08:45 horas.

Ivai, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.389, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023 para assumir cargos públicos, realizada pelo Edital de Convocação nº. 046/2023;

Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício 140/2023, informando o candidato convocados em condição de ser nomeado.

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de outubro de 2023, o candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2023, convocados conforme Edital de Convocação nº. 046/2023, no cargo abaixo mencionado, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME	Nota Final
----------	-----------	------	------------

5 84002735 MAURICIO SMIDERLE 63,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 3739,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Homologação aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 230, de 28 de setembro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 29 de setembro de 2023, na página 15.

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria do servidor SEBASTIÃO DE CARVALHO ocupante do cargo de Segurança de Patrimônio, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível 1, Classe 2B, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº1.356/2023, nos termos da Resolução nº. 231, de 28 de setembro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Plano de Trabalho de 2024 proposto pela Associação Beneficente Lar Nossa Senhora das Graças para celebração de parceria com o Município de Reserva-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 337/2019 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando remissão ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU!

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Plano de Trabalho de 2024 proposto pela Associação Beneficente Lar Nossa Senhora das Graças para celebração de parceria com o Município de Reserva-PR.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 06 de outubro de 2023.
Veronica Aparecida Schetenei
Presidente do CMAS
DECRETO Nº 3604, 13 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Plano de Trabalho de 2024 proposto pela Associação Beneficente Lar Nossa Senhora das Graças para celebração de parceria com o Município de Reserva-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 337/2019 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando remissão ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU!

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Plano de Trabalho de 2024 proposto pela Associação Beneficente Lar Nossa Senhora das Graças para celebração de parceria com o Município de Reserva-PR.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 06 de outubro de 2023.
Veronica Aparecida Schetenei
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Termo de Adesão ao Incentivo Proteção Social Básica e Benefício Eventual conforme Deliberação nº. 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$63.000,00 e em plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 337/2019 de 26 de Março, em 14 de abril de 2010, considerando a Lei nº 13.019/2014 e considerando remissão ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizada a Rua Polônia Nº1070, conforme Ata nº 147: DELIBEROU!

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesão ao Incentivo Proteção Social Básica e Benefício Eventual conforme Deliberação nº. 059/2023 do CEAS/PR no valor de R\$63.000,00.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO do plano de ação em caráter de controle para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 09 de outubro de 2023.
Veronica Aparecida Schetenei
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 276/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA MEGA SHOW ENTRETERIMENTO LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEGA SHOW ENTRETERIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84.070-416, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.235.662/0001-98, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Lorayne Carollyne Gomes da Luz**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, município de Ponta Grossa (PR), CEP 84070-416, portadora da cédula de identidade nº 9.904.599-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 071.126.829-08, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 175/2023, Pregão nº 153/2023 Pregão Eletrônico nº 073/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Locação de carreta da alegria para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis nos dias 08/12, 09/12 e 10/12 e nos dias 21/12, 22/12 e 23/12. A partir dos seguintes horários das 16:00 as 22:00.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 175/2023, Pregão nº 153/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 50.001,00** (cinquenta mil e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 153/2023 - Processo Eletrônico nº 073/2022 e contrato nº 276/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

MEGA SHOW
ENTRETERIME
NTO LTDA
3623566200019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0310

07001278122701103133903900000 1460

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

MEGA SHOW
ENTRETEENIME
NTO LTDA
36235662000198



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para** entregar/executar o objeto desta licitação, conforme cronograma estabelecido, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MEGA SHOW
ENTRETIENIMEN
TO LTDA
36235662000198



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas,

MEGA SHOW
ENTRETEENIME
NTO LTDA:
3623566200019
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

MEGA SHOW
ENTRETENIME
NTO LTDA
36235662000198

Assinado eletronicamente por MEGA SHOW
Data: 20/03/2015 às 14:00:00
CPF: 08.908.000/0001-98
Assinado eletronicamente por MEGA SHOW
Data: 20/03/2015 às 14:00:00
CPF: 08.908.000/0001-98
Assinado eletronicamente por MEGA SHOW
Data: 20/03/2015 às 14:00:00
CPF: 08.908.000/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

MEGA SHOW
ENTRETENIME
NTO LTDA:
3623566200019
8



Site: www.ival.pr.gov.br email: licitacao@ival.pr.gov.br

**MEGA SHOW
ENTRETENIME
NTO LTDA:**
3623566200019
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor

[Handwritten signature]

MEGA SHOW
ENTRETEMEN
ENTO LTDA:
362356620001
98

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MEGA SHOW
ENTRETENIME
NTO LTDA:

36235662000198

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

Lorayne Carollyne Gomes da Luz – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 153/2023

Data abertura: 05/10/2023		Data julgamento: 05/10/2023		Data homologação: 05/10/2023		Página: 1	
Produto	UO	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001 - LOCAÇÃO DE CARPETE E CALÇADIA	DI	1.00	R\$ 301,96				
TOTAL DO LOTE			R\$ 301,96		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			R\$ 301,96				
TOTAL GINHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 76.175.918/0001-33 - MEGA SINCERIDADE ENTRETENIMENTO LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserta EMP - Empate OME - Empate ME

Emprego: CAPTEN ZELADOR SANTO ANTONIO 18022

15/10/2023 15:11:01

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten initials

LORES ALBERTO DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BF622913

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 277/2023
Dispensa de Licitação nº 075/2023
OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas para transporte de medicamentos termolábeis.
CONTRATADO: BOLSAS FENIX LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 11.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JILHERME LAZZARI THOMAS –
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:16867EEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 276/2023
LICITAÇÃO Nº: 175/2023 PREGÃO Nº 153/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 073/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 276/2023
Licitação nº: 175/2023
Pregão nº 153/2023
Processo eletrônico nº 073/2023
OBJETO: Locação de carruagem da alegria para passeio turístico e recreativo de passageiros pela cidade com personagens infantis nos dias 08/12, 09/12 e 10/12 e nos dias 21/12, 22/12 e 23/12. A partir dos seguintes horários das 16:00 as 22:00.
CONTRATADA: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 50.001,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:68341A7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 077/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 10.000,00 m² de sinalização viária horizontal, consubstanciada na pintura de faixas refletivas nas vias públicas. Contando com fornecimento de mão de obra de dois operadores (motorista, pintor), caminhão/equipamentos, tintas, micro esfera e solventes, combustíveis e estadia e alimentação.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

VALOR UNITÁRIO M²: R\$ 24,99
VALOR GLOBAL: R\$ 249.900,00
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903900000 3100
Ratificada em 23/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XXVI DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL 8.666/93

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:82691C6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 182/2023 PREGÃO Nº
159/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 182/2023
PREGÃO Nº 159/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de esquadrias com vidro temperado e mão de obra de serralheiro. (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,12%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: DENYS FERNANDO DOS SANTOS;
HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:13A888D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: 49.229.889 CLEUSA POLICARPO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.229.889/0001-72.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2023, firmado com a empresa 49.229.889 CLEUSA POLICARPO PEREIRA, cujo objeto é: Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78, XII c/c 79, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 23 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F90C485

